**RESOLUÇÃO DPG Nº 257, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017**

*Revoga a Resolução DPG nº 251/2017 e autoriza atuação nos autos.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 18, incisos XIV e XXII da Lei Complementar Estadual n° 136/2011;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Revogar a Resolução DPG nº 251, de 21 de setembro de 2017.

**Art. 2º.** Autorizar, nos termos do artigo 2º da Deliberação CSDP nº 01/2015, a Defensora Pública **Thatiane Barbieri Chiapetti** a atuar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos autos nº 0005987-10.2017.8.16.0031, 0010107-96.2017.8.16.0031, 0010108-81.2017.8.16.0031, 0013009-22.2017.8.16.0031, 0013408-51.2017.8.16.0031, 0013582-60.2017.8.16.0031, 0014021-08.2017.8.16.0031, 0014288-43.2017.8.16.0031, 0014518-85.2017.8.16.0031, em trâmite perante a Vara de Infância e Juventude da Comarca de Guarapuava.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SÉRGIO ROBERTO R. PARIGOT DE SOUZA**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná